

## Portarias

### GABINETE DO DIRETOR GERAL PORTARIA N.º 27/03

**Ementa:** Implanta o Programa de Racionalização das despesas com atividades administrativas e acadêmicas e dá outras providências

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO – IEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

#### CONSIDERANDO:

- a) o custo operacional da Instituição que vem crescendo muito e provocando desequilíbrio financeiro e déficit;
- b) a utilização e o esgotamento de recursos próprios em investimentos realizados nos últimos anos, para a expansão e equipamento das instalações, exigidos pelo desenvolvimento e qualificação das atividades acadêmicas, realizados em todos os “campi” e cursos;
- c) a significativa redução das receitas de ensino em função do grande volume de bolsas concedidas a alunos com problemas financeiros;
- d) a necessidade urgente de adotar medidas visando à contenção e redução das despesas operacionais da Instituição e a decisão de não se recorrer ao endividamento junto ao mercado financeiro;
- e) a conjuntura externa desfavorável, devido as altas taxas de juros cobradas pelo sistema financeiro, o elevado índice de desemprego em todos os setores, desencadeando a inadimplência, e pela incerteza quanto ao futuro de nossa economia;
- f) a recomendação do Conselho Administrativo do IEP, para adoção imediata de medidas visando a racionalização de despesas e ampliação da base de receitas; e,
- g) a determinação e orientação do Conselho Diretor do IEP, bem como do Conselho Universitário da UNIMEP, para a manutenção do equilíbrio financeiro e operacional da Instituição;

#### RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Programa de Racionalização das despesas com atividades administrativas e acadêmicas, constituído de medidas inadiáveis destinadas a restabelecer o equilíbrio operacional da Instituição.

Art. 2º Toda a comunidade institucional deve participar do programa, que abrange as áreas geradoras de receitas e despesas da Instituição.

Art. 3º As medidas a serem tomadas, além das que já foram implantadas e outras que podem ser tomadas, são as seguintes:

I. na área de pessoal:

- a) registrar os serviços extraordinários, realizados de segunda-feira a sábado, como horas de crédito, para serem utilizadas até 15 de março de 2004;
- b) registrar as horas de crédito, sem adicional;
- c) submeter à análise das respectivas chefias imediatas, as exceções de horas de crédito com adicionais, para enquadramento na razão de 1:1,5 (de segunda-feira a sábado) e de 1:2 (domingos e feriados), desde que encaminhadas antecipadamente para aprovação da Direção Geral; serviços extraordinários realizados sem aprovação prévia serão registrados sem adicional;
- d) reduzir em 50% (cinquenta por cento), em relação ao ano de 2002, os serviços prestados sem vínculo empregatício;
- e) suspender as contratações de pessoal administrativo e do apoio acadêmico para aumento de efetivo;
- f) nomear um Grupo de Trabalho para reavaliar o quadro de pessoal administrativo e de apoio acadêmico para redução com a otimização dos recursos disponíveis.

II. na área de conservação, manutenção e de materiais de consumo:

- a) reduzir o consumo de materiais de expediente;
- b) reduzir o estoque do Almojarifado ao mínimo necessário;
- c) rever os critérios de fornecimento de uniformes e rouparia;
- d) rever os critérios para aquisição, publicação e distribuição de materiais institucionais e publicitários.

III. na área de utilidades e serviços:

- a) reduzir o consumo de energia elétrica e água, mediante a adoção de um programa de racionalização de seu uso;
- b) reduzir as despesas postais e as com reprografia e telefonia;
- c) otimizar a utilização dos recursos computacionais por meio do uso compartilhado de micros e periféricos, principalmente impressoras;
- d) reduzir as impressões e reproduções de documentos, maximizando o uso dos sistemas informatizados, principalmente o correio eletrônico;
- e) determinar à Comissão de Informática que faça uma avaliação dos softwares existentes e possível implantação de softwares livres;
- f) reduzir a contribuição do IEP ao PAMHI.

IV. na área de despesas gerais:

- a) determinar a otimização das viagens com veículos do IEP e reduzir a utilização de táxis e similares;
- b) avaliar a possibilidade de reduzir valores de contribuições às associações;
- c) não ultrapassar o limite orçamentário na execução do Programa Institucional de Filantropia e Assistência Social;
- d) buscar a auto-sustentação na realização de eventos internos.

V. na área das despesas de capital adiar por tempo indeterminado a execução de projetos de novas construções, inclusive a implantação da Galeria UNIMEP no "campus"

SBO, e restringir as reformas ao estritamente indispensável.

Art. 4º Medidas que atendam a necessidade de racionalização de despesas, que dizem respeito à área acadêmica, na Universidade Metodista de Piracicaba e no Colégio Piracicabano, devem ser definidas e conduzidas pelos seus respectivos titulares.

Art. 5º As medidas visando à ampliação da base das receitas são:

- I. implantar um programa de captação de recursos com a utilização das potencialidades do IEP e de suas relações institucionais, no cenário nacional e internacional;
- II. identificar possibilidades e implementar a prestação de serviços pela Instituição; e
- III. analisar as possibilidades de oferecimento de novos cursos e programas nos vários “campi”.

Art. 6º A Direção Geral do IEP, a Reitoria da UNIMEP, a Direção do Colégio Piracicabano, os Gerentes dos Departamentos e Chefias Administrativas são responsáveis pela implantação e acompanhamento das medidas determinadas pela presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piracicaba, 26 de maio de 2003

Almir de Souza Maia  
DIRETOR GERAL

Copyright © 2000 - UNIMEP Última Atualização: Quinta, 3 de julho de 2003.